



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA QUALIPHARMA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CRF/RJ, Autarquia Federal criada pela Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, tendo em vista a Deliberação CRF/RJ nº 3379/2024, que aprovou o Programa QualiPharma — Qualificação Farmacêutica, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará seleção de professores para constituir o cadastro reserva do corpo docente, nos moldes a seguir:

1. DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente edital, diante da abertura de novas turmas, a seleção do corpo docente para atuar nos seguintes Cursos:

1. Introdução à Terapia Floral;
2. Como Empreender no Ramo Farmacêutico;
3. Legalidade e riscos em produtos cosméticos, medicamentos e produtos para saúde;
4. Farmacotécnica de medicamentos: da produção à farmácia clínica;
5. Biossegurança em Saúde Estética: autoproteção e Segurança do Paciente;
6. Farmacotécnica e legalização de farmácias magistrais veterinárias;
7. Fiscalização no controle de qualidade de produtos manipulados;
8. Aspectos sanitários do comércio varejista de medicamentos;
9. Controle de qualidade de produtos cosméticos;
10. Aspectos críticos da cadeia farmacêutica: fabricação, distribuição e transporte;
11. Prescrição oral na Farmácia Estética;
12. Aplicação de Medicamentos Injetáveis;
13. Revisão da Farmacoterapia em Pediatria e seu impacto na segurança do paciente;
14. Harmonização Facial: simetria e equilíbrio estético;
15. Farmacologia dos Psicofármacos;
16. Telefarmácia: atividades exercidas na telefarmácia e suas limitações;
17. Prescrição em Cosmetologia;



SERVIÇO PÚBLICO

CONSELHO REGIONAL DE
FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE

18. Dispensação de medicamentos da Portaria 344 e antimicrobianos;
19. Cuidados Farmacêuticos no Consultório Farmacêutico;
20. Atribuições e Competências do Farmacêutico na Hemoterapia;
21. Noções de Primeiros Socorros;
22. Sistematização de Curativo para Tratamento Clínico de Pequenas Feridas;
23. Boas Práticas de Cálculos de medicamentos - Orientações Clínicas;
24. Farmácia Clínica na Saúde Mental;
25. Diluição de Medicamentos e tempo de estabilidade;
26. Toxicologia Forense;
27. Perícia Judicial: Possibilidades de Atuação no Sistema de Justiça para elaboração de pareceres;
28. Farmácia Clínica no Climatério e Menopausa;
29. Atuação do Farmacêutico em Transportadoras/Distribuidoras;
30. Atuação do Farmacêutico em Home Care;
31. Antivirais de importância clínica;
32. Farmacologia da Cannabis Medicinal;
33. Atuação do farmacêutico na Atenção Básica;
34. Segurança do Paciente: Práticas Seguras Medicamentosas;
35. PREP e PEP – Protocolos Clínicos e Diretrizes;
36. Acupuntura – Parte Prática;
37. Manipulação de produtos estéreis ;
38. Imunização em Farmácias – Legalização;
39. Tricologia – Parte Prática;
40. Cuidados Farmacêuticos na Fibromialgia;
41. Neuro suplementação;
42. Aquisição de medicamentos no Serviço Público;
43. Participação do farmacêutico nas consultas públicas CONITEC para incorporação de tecnologias no âmbito do SUS;
44. Urinálise;
45. Atuação do Farmacêutico no paciente portador de HIV;
46. Fundamentos para a Educação Inclusiva na Língua Brasileira de Sinais;
47. Manipulação de Quimioterápicos;
48. Antibióticos injetáveis e seus usos irracionais;
49. Farmacologia clínica;
50. Benefícios da Auriculoterapia – prática;
51. Indústria (HPLC) -
52. Validação na Indústria – Princípios Básicos de Validação Bioanalítica;
53. Métodos de Qualificação de Fornecedores;
54. Logística Reversa de Medicamentos e Insumos;
55. Farmacovigilância em Tuberculose;
56. Assuntos regulatórios em Farmácia Comunitária e Drogaria;
57. Tópicos de Direito Penal I;
58. Tópicos de Direito Penal II;
59. Tópicos de Direito Administrativo I;



SERVIÇO PÚBLICO

CONSELHO REGIONAL DE
FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE

60. Tópicos de Direito Administrativo II;
61. Protocolos de Segurança na Administração de Medicamentos em caso de Dengue;
62. Boas Práticas para Manipulação de Medicamentos Homeopáticos;
63. Cuidados Farmacêuticos na Administração de Medicamentos oftálmicos;
64. Cuidados Farmacêuticos na Administração de Medicamentos otológicos;
65. Atualização de Vacinas em Farmácia;
66. Prescrição de Nutracêuticos e Fitoterápicos na Prática Clínica;
67. Pesquisa e desenvolvimento de Fármacos;
68. Serviços Farmacêuticos;
69. Fundamentos de Introdução em Aromaterapia;
70. Probióticos na Prescrição Farmacêutica;
71. Prescrição de Dermocosméticos;
72. Farmácia Estética- Peelings Químicos;
73. Atuação do Farmacêutico Oncológico e suas Interfaces;
74. Radiofarmácia;
75. Biologia Molecular;
76. Interações Medicamentosas com Antibióticos;
77. Atuação do Farmacêutico na Hipertrofia Muscular e Alta Performance;
78. Prescrição Farmacêutica – Como Iniciar;
79. Aspectos importantes da Fiscalização Sanitária;
80. Interpretação de Exames Laboratoriais;
81. Stewardship - Estratégia para implantar um programa de controle de antimicrobianos no Hospital;
82. Prática Clínica com Fitoterápicos para o Tratamento da Obesidade;
83. Prescrição Farmacêutica para o Paciente Idoso;
84. Habilitação em Ozonioterapia;
85. O papel do Farmacêutico na Condução dos Ensaios Clínicos;
86. Protocolo de uso de Medicamento de Urgência e Emergência;
87. Biossegurança em laboratório de Análises Clínicas;
88. Coleta de Material Biológico;
89. Métodos de Parasitologia;
90. Fitoterapia Clínica – Transtornos Mentais;
91. Atualização do farmacêutico na Judicialização da saúde;
92. Hipnoterapia;
93. O que muda para o farmacêutico com a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;
94. A importância da alimentação da base Nacional de Dados de ações e serviços da assistência farmacêutica do Sistema Único de Saúde-BNAFAR.
95. Elaboração de documentos da fase preparatória da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;



Os cursos poderão ser realizados em todos os Municípios na modalidade presencial, online e in company.

Cada curso terá uma carga horária de 8 horas.

Parágrafo Único: Os professores do QualiPharma serão selecionados de acordo com a sua experiência nas disciplinas oferecidas descritas em seu currículo. O candidato deverá apresentar os documentos constantes no edital e, posteriormente serão convocados para uma entrevista com a Comissão de Seleção do Programa QualiPharma. A remuneração dos docentes será de acordo com sua qualificação acadêmica a saber:

- Especialização: R\$ 100,00 por hora/aula
- Mestre: R\$ 120,00 por hora/aula
- Doutor: R\$ 140,00 por hora/aula

Sobre a remuneração incidirão as retenções legais.

2. DA SELEÇÃO E INSCRIÇÕES

2.1 — Os critérios de seleção previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa QualiPharma.

2.2 As inscrições acontecerão por meio de Formulário, que será disponibilizado no site do CRF/RJ. O candidato deverá ESPECIFICAR O CURSO PARA O QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO.

3. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA
1	Publicação do Edital de Seleção	16/04/2024
2	Inscrições	16/04/2024 à 01/05/2024
3	Resultado	16/05/2024



4. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO

O presente Edital será divulgado na página eletrônica oficial do CRF/RJ na internet (www.crf-rj.org.br), contados do dia seguinte da data de publicação do Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Serão analisadas as fichas de inscrições e documentações enviadas dentro do prazo estipulado na convocação, não sendo consideradas documentações enviadas posteriormente.

5.2 Requisitos Básicos (Obrigatórios):

Os requisitos básicos têm caráter eliminatório e classificatório, e deverão ser comprovados pelos candidatos:

- I - Deverá possuir formação em curso de nível superior na área de interesse;
- II - Deverá estar regularmente inscrito no respectivo conselho profissional de seu estado;
- III - Deverá possuir experiência na área relacionada ao tema do curso;
- IV – Deverá apresentar diploma de graduação lato e/ou stricto sensu.

5.3 Análise do currículo:

A análise do currículo vai considerar os seguintes critérios:

- I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;
- II - Exercício de atividades do magistério superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;
- III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do tema do curso;
- IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, ou técnica, relacionada à área de conhecimento do tema do curso.



5.4 Critério de desempate:

Será utilizado o critério de ordem de inscrição para desempate

5.5 O CRF/RJ não arcará com despesas de viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em qualquer fase desta seleção.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os interessados deverão anexar o currículo ou Link do lattes no formulário de inscrição e os documentos citados no item 6 desse Edital.

6.2 O candidato poderá se candidatar para **mais de um curso**.

7. DO JULGAMENTO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão constituída analisará os currículos e documentos apresentados pelos profissionais concorrentes. A análise e julgamento de cada profissional será realizado pela Comissão, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.2 O CRF/RJ constituirá um banco de currículos apenas dos candidatos classificados, que será consultado durante todo o ano de 2024 e de 2025, para a realização gradativa dos Cursos do QualiPharma do CRF RJ, e convocação dos candidatos deste banco.

7.3 A falsidade de informações no processo seletivo, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.4 Serão eliminados candidatos que não preencherem todos os critérios do item 6 deste edital.

7.5 Caso ocorram propostas de benefícios idênticas entre 2 (dois) ou mais interessados habilitados, o desempate se dará pela data e hora de protocolo das propostas, conforme dito acima.



8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

O credenciamento do interessado será realizado durante o prazo de validade do presente edital e terá início a partir do recebimento do requerimento e o consequente exame da documentação exigida. A análise será feita pela Comissão de Análise, que será constituída pelo CRF/RJ. A Comissão tem como finalidade receber, analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou rejeitar o credenciamento. No caso de rejeição, será garantida ao interessado interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao interessado.

Os autos do processo terão, obrigatoriamente, vista franqueada ao interessado. Caberá à Comissão de Análise, além do recebimento e exame do currículo e da análise para habilitação do interessado, em obediência às disposições estabelecidas neste edital e demais legislações pertinentes, conduzir as atividades correlatas.

9. COMPETE AOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS:

- 9.1. Fornecer informações sobre suas qualificações para o cargo;
- 9.2. Disponibilizar o material didático para o CRF-RJ, que avaliará e poderá propor modificações, se for o caso;
- 9.3. Deverão assinar Termo de Autorização para divulgação de material didático, acordo que será realizado pelo setor jurídico do CRF-RJ.
- 9.4. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do Processo de Credenciamento.
- 9.5. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do Credenciado, anulando-se a sua participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.
- 9.6. Será de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no Site do CRF/RJ.



SERVIÇO PÚBLICO

CONSELHO REGIONAL DE
FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE

9.7. Os candidatos tomam ciência com o presente Edital que as aulas serão gravadas, sendo o material utilizado pela Autarquia e disponibilizado aos Farmacêuticos; Os candidatos autorizam o uso de sua imagem e voz em material didático e divulgação do programa QualiPharma, podendo para tanto a Autarquia reproduzir ou divulgar as imagens nas redes sociais que possam ser utilizadas e de newsletter eletrônica, site institucional, apresentações de Power Point, materiais de divulgação impressos (folders, banners, cartazes, anúncios publicitários, entre outros) e digitais (vídeos, e-mail marketing, banners eletrônicos) e demais meios de comunicação correlatos.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

A handwritten signature in black ink, reading 'Luzimar Gualter Pessanha', written in a cursive style.

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em Exercício